

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE RIBEIRÃO PRETO**

**EDITAL ATAc 057/2018 – EDITAL DE ABERTURA
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS EM ATÉ DUAS
ETAPAS (DOCTORES E MESTRES)**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 29/11/2018, estarão abertas por dez dias, no período das 9h do dia 03/12/2018 às 17h do dia 12/12/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.877,43 (mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.342,26 (mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Metodologia do Ensino de Ciências, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima

indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. - Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) – cópia frente e verso do documento;

II. - CPF (para candidatos brasileiros) – cópia frente e verso do documento;

III. - Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional – cópia frente e verso do documento;

2.1. - Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. - O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. - Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

4.1 5961024 - Metodologia do Ensino de Ciências;

4.2 5961117 - Seminários Avançados em Educação II;

4.3 5961178 - Oficinas de Ensino de Biologia I;

4.4 5960122 - Atividades Acadêmico-Científico-Culturais;

4.5 5960125 – Prática de Ensino de Biologia II;

4.6 5961079 - Ação Pedagógica Integrada: Ensino Fundamental II.

5. - O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. - Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. - Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. - O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. - Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. - Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. - Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. - Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. - Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. - Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. - As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. - Prova Escrita (peso 2)

II. - Prova Didática (peso 3)

6.1. - A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. - A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. - O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. - Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete (7).

9. - O programa base do processo seletivo será o seguinte:

9.1 Os conceitos de transposição didática e recontextualização e as relações entre os conhecimentos (cotidiano, escolar e científico);

9.2 A Ciência e o(s) método(s) científico(s): os processos de investigação na produção do conhecimento científico e os tipos de raciocínio envolvidos;

9.3 O ensino e a aprendizagem dos conceitos científicos: fundamentos teóricos e aplicações práticas;

9.4 Contribuições da história e da Filosofia da Ciência para o Ensino de Ciências;

9.5 As relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente;

9.6 Diretrizes metodológicas para o ensino de Ciências: as Propostas Curriculares de Ciências, os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular;

9.7 Alfabetização científica, letramento científico e enculturação científica;

9.8 Fundamentos filosóficos, psicológicos e pedagógicos dos métodos de ensino;

9.9 O papel da avaliação no Ensino de Ciências;

9.10 A avaliação nacional dos livros didáticos (pelo MEC) e o papel dos recursos didáticos disponíveis: livro didático, laboratório, materiais audiovisuais e outros.

10. - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (<https://www.ffclrp.usp.br/concursos/?c=3>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. - O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. - O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 15. - São condições de admissão:

- I. - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. - No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br (2018.1.1667.59.8).